



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de iluminação do campo de futebol 11, do Estádio Municipal de Esportes Seimone Farina, visando garantir condições adequadas de visibilidade para jogos e treinos, atendendo as normas técnicas e de segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de implementação de um sistema de iluminação eficiente, o qual é essencial para a prática esportiva noturna, proporcionando segurança e conforto aos atletas e espectadores, além de possibilitar a realização de eventos esportivos em horários diversos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de projeto conforme as seguintes especificações: elaboração de projeto de iluminação do campo de futebol 11, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução dos serviços de assessoria pretendidos, deverá ser realizado na forma de entrega do projeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 100% ao término da entrega do projeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço, mediante pesquisa de preços com empresas de atividade compatível com o objeto pretendido.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Vista Alegre do Prata, 01 de novembro de 2024.

Thaís Roman

Thaís Roman
Assessora de Secretaria

Valéria Pedron

Valéria Pedron
Sec. de Turismo, Cultura e Desporto

